



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO**

PORTARIA Nº. 028, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A Diretora Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS OURICURI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 119, de 01/03/2016, publicada no DOU de 02/03/2016, considerando o processo nº 23500.003959.2017-18, a Portaria de Localização nº 127, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, o Laudo Técnico Pericial nº 018/2017 -CSQVP/SEST e o teor do inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991, combinado com o Decreto 97.458/1989,

RESOLVE

CONCEDER o adicional/gratificação de INSALUBRIDADE incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a), conforme quadro demonstrativo abaixo:

Matrícula SIAPE	Servidor	Localização	Vigência	Adicional	Percentual
2159556	Marinaldo Matias da Silva Júnior	Laboratório de Química	Enquanto a permanência no local insalubre	Insalubridade	10 % (dez por cento)

DETERMINAR

A suspensão do referido adicional no caso de alteração da localização do servidor, conforme o artigo 3º do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e art. 68, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Diretora Geral do IF Sertão Pernambucano – Campus Ouricuri

MISSÃO

Promover o desenvolvimento regional sustentável, com foco na ciência e na tecnologia, por meio do ensino, pesquisa e extensão, formando pessoas capazes de transformar a sociedade.

Estrada do Tamboríu, SN, Ouricuri-PE – CEP 56200-000